

## **EDITAL Nº 03/2024**

### **REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2025 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FADENORTE**

O Digníssimo Senhor Diretor da Faculdade Fadenorte, observando o regimento da Instituição baixa o presente edital que regulamenta a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da Faculdade Fadenorte no 1º semestre de 2025.

A Faculdade de Desenvolvimento do Norte – FADENORTE, mantida pela Faculdade de Desenvolvimento do Norte - FADENORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.921.610/0001-42, localizada na rua Maurício Ribas, nº 727A Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, São Francisco-MG, faz saber aos interessados que, no período de 18 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 1º Semestre de 2025, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### **1 DA VALIDADE**

1.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 1º Semestre Letivo do ano de 2025.

#### **2 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação conforme descrito no anexo I.

#### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os interessados poderão se inscrever no período de 18 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, no site <https://fadenorte.edu.br/>

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a página <https://fadenorte.edu.br/>
- b) Ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções;

d) Não Haverá cobrança de taxa de inscrição.

**AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO CONCRETIZADAS OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.**

3.3 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo 1º Semestre de 2025 serão considerados os seguintes Documentos:

a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;

b) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.4 A FADENORTE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelo candidato, não recebida por motivo técnico dos computadores do usuário, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5 O candidato ou o seu procurador é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.6 Fica a FADENORTE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese do fornecimento de número incorreto pelo candidato, por ocasião de sua inscrição neste certame.

3.7 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Na hipótese do mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

3.8 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá até 2 dias úteis após realizada, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site da FADENORTE (<https://fadenorte.edu.br/>) para confirmação da sua inscrição.

4.2 A homologação consiste na publicação das inscrições válidas.

#### **5 DAS PROVAS**

5.1 A prova do vestibular será aplicada entre 18 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, presencial agendada no Campus da Faculdade localizado à rua Maurício Ribas, nº 727A

Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, São Francisco-MG, ou online pelo site <https://fadenorte.edu.br/>.

- 5.2 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo 1º Semestre de 2025, poderá concorrer somente com as notas obtidas na prova do vestibular.
- 5.3 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na prova será desclassificado do no Processo Seletivo.
- 5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.
- 5.5 A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- 5.6 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Atualidades e conterà vinte (25) questões de múltipla escolha com cinco (5) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma (01) alternativa correta, totalizando cem (100) pontos.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 Em caso de empate entre candidatos será considerado o critério de desempate:
- 6.2 Em caso de empate no número total de pontos, terá prioridade o candidato mais velho.

## **7 DO RESULTADO**

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo 1º Semestre de 2025 será divulgado no dia 01 de fevereiro de 2025, em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação, pelos contatos (38) 3220-8522 e no Site da FADENORTE: <http://www.fadenorte.com.br>.
- 7.2 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será convocado na primeira chamada e deverá acessar o site da Fadenorte para pegar a lista de documentos para matrícula e observando o prazo de entrega dos mesmos na Secretaria Acadêmica.
- 7.3 Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

## **8 DA MATRÍCULA**

- 8.1 Os candidatos convocados na primeira chamada deverão fazer sua matrícula no período de 01 a 05 de fevereiro de 2025, no horário das 8:00h às 18:00h, na Secretaria Acadêmica, à rua Maurício Ribas, nº 727A, Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, São Francisco-MG, devendo observar os procedimentos próprios e apresentação dos documentos obrigatórios, conforme previsto no subitem 7.2.
- 8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo fixado no subitem ou não apresentar, no ato da matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.
- 8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, serão chamados os candidatos aprovados na lista de espera do vestibular agendado obedecendo a ordem de classificação
- 8.4 A matrícula tem validade exclusivamente para o 1º Semestre do ano letivo de 2025, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da FADENORTE ou da sua entidade mantenedora.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

- 9.1 O candidato aprovado e classificado, apto a realizar sua matrícula, deverá:
- Imprimir a lista de documentos obrigatórios para a matrícula disponível no site da FADENORTE (<https://fadenorte.edu.br/>);
  - Apresentar os documentos conforme lista na Secretaria Acadêmica, na rua Maurício Ribas, nº 727A Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, São Francisco-MG;
  - Se o candidato for menor de 18 anos, ou se não for o responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades, o contrato deverá ser assinado também pelo responsável legal;
  - Retirar o boleto bancário, referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre letivo de 2025, disponibilizado no setor financeiro da FADENORTE na rua Maurício Ribas, nº 727A Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, São Francisco-MG.

## **10 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 10.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Cópia e original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou

equivalente;

- b) Cópia e original ou cópia autenticada do Histórico Escolar completo;
- c) Cópia e original do Documento de Identidade próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- d) Cópia e original do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) Cópia do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- g) Cópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), para os nascidos até o ano de 2004;
- h) Cópia da Certidão de Registro Civil;
- i) Comprovante de pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no setor financeiro.
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4.

10.2 A FADENORTE, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pelo estabelecimento de Ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias.

10.3 Ao final do prazo de 30 dias citado no subitem 10.2 o discente deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto no subitem 10.1, alíneas “a” e “b”, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

10.4 A matrícula poderá ser efetivada por Procurador legalmente habilitado, com poderes especiais para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujas declarações obrigarão o outorgante.

10.5 A FADENORTE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Faculdade de Desenvolvimento do Norte LTDA.

## **11 DO INÍCIO DAS AULAS**

11.1 O início das aulas do 1º Semestre do ano letivo de 2025 está previsto para o dia 05 de fevereiro

de 2025.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FADENORTE.

12.3 Não caberá recurso administrativo de qualquer natureza quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.

12.4 A FADENORTE reserva-se o direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso.

12.5 Ocorrendo a situação do subitem 12.4, o candidato já matriculado poderá optar, por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor da semestralidade do novo curso escolhido, ou obter a restituição integral do valor da matrícula pago à FADENORTE, no prazo de trinta dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

12.6 Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

12.7 A FADENORTE adota o regime seriado semestral, pelo qual o acadêmico deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição.

12.8 O atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o acadêmico necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

12.9 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá apresentar junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) as restrições de participação.

12.10 O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

12.11 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FADENORTE que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

12.12 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, ao Setor de Processo Seletivo da FADENORTE, localizado na rua Maurício Ribas, nº 727A Bairro Jardim Graziela, CEP 39.300-000, São Francisco-MG.

12.13 A obtenção de financiamento pelo FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e da bolsa de estudo do PROSIE – Programa Social de Incentivo ao Estudante, somente ocorrerá em conformidade com as vagas disponibilizadas, se houver, observadas a legislação vigente e as normas expedidas pelo MEC/FNDE.

12.14 A FADENORTE, sendo uma Instituição privada, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

São Francisco, 01 de novembro de 2024.



---

*Lucílio Célio Vieira*  
*Diretor FADENORTE*

**ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>GRAU</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO</b>
Direito	Bacharelado	10 semestres	Noturno	80	Portaria Nº 268/2019 de 11 de Junho de 2019.
Educação Especial	Licenciatura	8 semestres	Noturno	80	Portaria Nº 40 de 31 de Março de 2023.
Fisioterapia	Bacharelado	10 semestres	Noturno	80	Portaria Nº 590 de 01 de novembro de 2024.
Processos Gerenciais	Tecnológico	5 semestres	Noturno	80	Portaria Nº 854 de 05 de Setembro de 2022.





*Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Educação  
Portarias Ministeriais Nº 1.411, de 09 de novembro de 2017 e Nº 1.172, de 13 de novembro de 2017*

**ANEXO II – CRONOGRAMA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR - 2025/1**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
18/11/2024 a 31/01/2025	Período de Inscrição.
18/11/2024 a 31/01/2025	Homologação das inscrições
18/11/2024 a 31/01/2025	Aplicação das provas
18/11/2024 a 31/01/2025	Resultado preliminar
01/02/2025 a 05/02/2025	Prazo para matrículas
05/02/2025	Início previsto do período letivo



*Credenciamento e Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Educação  
Portarias Ministeriais Nº 1.411, de 09 de novembro de 2017 e Nº 1.172, de 13 de novembro de 2017*